



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando as atividades que menciona.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal. Trata-se de proposição legislativa que visa melhorar o ambiente de negócios no Município de Juiz de Fora com a finalidade de aumentar a geração de emprego e renda, ampliando o serviço médico local.

A legislação visa a correção de um problema que impedia que alguns hospitais, que já funcionam enquanto "hospital dia", "pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências" e outros que funcionam enquanto "hospitais veterinários", desde antes da legislação vigente de uso e ocupação do solo, possam ser regularizados e ter suas atividades expandidas dentro dessa proposta de correção do zoneamento.

Portanto, tal alteração vem ao encontro dessa atualização, e para oferecer a um segmento tradicional na região, simplificando e atendendo a demanda de diversos empreendedores locais.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

